



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SMOP

DECRETO Nº 070/2022

DE 12 DE MAIO DE 2022.

*“Dispõe sobre aprovação de
DESMEMBRAMENTO e dá outras
providências.”*

O Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Procedimento Administrativo nº. 3045/2022, de **DESMEMBRAMENTO** de Terreno de propriedade do Sr. **ANTONIO BENJAMIM RABELO DOS REIS MAGALHÃES**.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica aprovado o croqui e Memorial Descritivo de Desmembramento do Lote 14 (quatorze), da Quadra 717 (setecentos e dezessete), Setor Aeroporto, neste município, de propriedade do Sr. **ANTONIO BENJAMIM RABELO DOS REIS MAGALHÃES**.

Art. 2º. – Pelo presente Desmembramento, do Lote 14 (quatorze), da Quadra 717 (setecentos e dezessete), Setor Aeroporto, neste município, com área total de 450,00m², será Desmembrado em dois (2) módulos: Sendo 14-A e 14-B, com as seguintes características:

I - LOTE 14-A

I - LOTE 14-A Características: **225,00m²**. Frente para a Rua 1046, medindo 7,50m; fundo para o Lote 06 medindo 7,50m; lado direito para o Lote 14-B, medindo 30,00m; lado esquerdo para o Lote 13, medindo 30,00m.

II - LOTE 06-B

II - LOTE 06-B Características: **225,00m²**. Frente para a Rua 1046, medindo 7,50m; fundo para o Lote 06 medindo 7,50m; lado direito para o Lote 15, medindo 30,00m; lado esquerdo para o Lote 14-A, medindo 30,00m.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SMOP

Art. 3º. – Os lotes **14-A e 14-B** estão localizados dentro do perímetro **ZUP - 2** (Zona Especial de Urbanização Prioritária 2), conforme expressam o Plano Diretor e a Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano, e assim sendo, as futuras edificações nesses lotes deverão seguir aos padrões urbanísticos designados para essa Zona.

Art. 4º. – Nos termos do Art. 18 da Lei Federal 6.766/1979, o presente desmembramento deverá ser submetido ao Cartório de Registro Imobiliário dentro de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 5º. – Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia,
Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de maio do
ano de 2.022.

Allysson Silva Lima
Prefeito Municipal

Fábio Barbosa Gomes
Secretaria Municipal de Obras Públicas.
Port. 002/2021

Publicado nesta data no site oficial da
Prefeitura Municipal de Alexânia,

Alexânia/GO 12/05/2022

Secretária Administrativa